

**PREFEITURA MUNIC DE URANIA**

AVENIDA BRASIL Nº 390

46611117/0001-02

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3556***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.819,96 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>103.819,96</b>
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
402	04.123.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	78.561,88
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 019	LEI ALDIR BLANC - LEI 14.017/20	
406	04.123.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	25.161,13
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 024	Proteção Social Basica - Estadual	
407	04.123.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	9,96
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 026	Programa Prot. Social Especial	
408	04.123.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	86,99
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 092	CONVENIO N 677/2019 PRAÇA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
52	04.123.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	-25.258,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
90 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
400	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-78.561,88
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNIC DE URANIA

AVENIDA BRASIL Nº 390

46611117/0001-02

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3556

Anulação ( - )

**-103.819,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARJOL DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL